



PROCESSO 67040/2013
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RESPONSÁVEL GASPAR DOMINGOS LAZZARI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR CONSELHEIRO MOISES MACIEL

RELATÓRIO

Trata-se de **Representação Interna** em desfavor da Prefeitura Municipal de Confresa/MT, sob a responsabilidade do Sr. Gaspar Domingos Lazzari, em razão de inadimplências no envio de documentos e informações ao TCE/MT referentes ao exercício 2012.

Em Julgamento Singular nº. 331/JJM/2015, publicado em 14/04/2015, ao precitado Responsável foi imputada multa no valor correspondente de **337 UPFs/MT**, sendo 300 UPFs/MT pelo envio intempestivo e 37 UPFs/MT pelo não envio de informações e documentos obrigatórios a este Tribunal de Contas, por meio do Sistema GEO-OBRAS.

Transcorrido *in albis* o prazo legal para cumprimento da obrigação ou interposição de eventual recurso, o gestor supramencionado foi notificado para efetuar o recolhimento da multa devida, permanecendo, contudo, inerte.

Por esta razão, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções informou a este Gabinete que o gestor não recolheu a mencionada multa, bem como não interpôs recurso quanto ao julgamento singular proferido nos autos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº **1155/2016**, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opina:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO

Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7546 / 2948

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

a) pelo **envio dos autos ao Tribunal Pleno**, a fim de que seja **expedido acórdão referendando a multa aplicada**, para devida constituição do título executivo, nos termos do artigos 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT nº. 14/2007;

b) após a expedição do acórdão, sejam os autos remetidos à **Douta Procuradoria Geral do Estado**, para fins de **execução judicial do valor devido**.

É o relatório.